



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DESCRÍÇÃO	UND	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos. Painel de Preços					Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado
		PE 90004/2024 UASG 80003	PE 90002/2024 UASG 131101	PE 90001/2024 UASG 380118	PE 90003/2024 UASG 926040	PE 90001/2024 UASG 927560						
Prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota do TRE-GO	%	-1,00%	-4,71%	-6,80%	-4,76%	-4,76%	-4,76%	-4,41%	0,021	48	HETEROGÊNEA	-4,76%

Amostras heterogêneas - coeficiente de variação >25 - utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas - coeficiente de variação <=25 - utiliza-se a média das amostras



Documento assinado eletronicamente por RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 12/02/2025, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1038658 e o código CRC F292280C.



DESPACHO - AAREQ

SEI nº 24.0.000019423-5

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se de procedimento instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota do TRE/GO, composta por 60 (sessenta) veículos automotores, bem como outros que porventura forem adquiridos ou postos a serviço, ainda que temporariamente, durante a vigência contratual, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no [Termo de Referência](#).

Anexados pela unidade demandante da contratação os artefatos de planejamento dessa, bem como pesquisa de preços destinada à formação do valor estimativo da contratação, os autos foram encaminhados à Assistência de Apoio ao Requisitante para avaliação daqueles artefatos, e à Assistência de Compras para avaliação da pesquisa de preços.

Da avaliação realizada, consoante [Lista de Verificações - TR/ETP](#), concluiu-se pela regularidade dos artefatos de planejamento, conforme constou do [Termo de Avaliação - TR/ETP](#).

Relativamente à pesquisa de preços, diante das cotações feitas e validadas pela SESET, com a correção informada no [Termo de Avaliação - Pesquisa de Preços](#), a **taxa de desconto** foi estimada em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), vide [Mapa Comparativo de Preços](#).

Consoante se verifica no item 1.1 do [Termo de Referência](#), o valor total a ser despendido anualmente com a contratação corresponde a **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Assim, concluímos que para a contratação objeto deste processo há a necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inc. XLI c/c art. 28, inc. I, ambos da Lei 14.133/2021, pelo que foi anexada [Minuta de Edital de Pregão](#).

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Assistente de Apoio ao Requisitante

De acordo.

À Coordenadoria de Bens e Aquisições para conhecimento.

Por oportuno, informo que o termo de referência anexado à minuta de edital foi alterado, retirando as referências ao termo "taxa de administração", com vistas a não causar confusão às licitantes, uma vez que o critério de julgamento será o maior percentual de desconto.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

De acordo.

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

Ressalte-se que foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa no exercício em curso - [Informação - SEPEO](#), bem como foi elaborada pela Seção de Contratos a respectiva [Minuta de Contrato](#) que irá regular a contratação pretendida.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

De acordo.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e controle prévio acerca da legalidade da contratação, por intermédio da Assessoria Jurídica de Contratações e Dispensa de Licitações, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

HUMBERTO VILANI

Secretário de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 25/02/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/02/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, SECRETÁRIO(A)**, em 25/02/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/02/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049490** e o código CRC **891F6649**.

24.0.000019423-5

1049490v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ADAAC

SEI nº 24.0.000019423-5

Assunto: Prestação de Serviços

Preliminarmente à elaboração do edital definitivo, tendo em vista a alteração do valor estimativo da contratação, realizada pela unidade demandante consoante despacho ID 1065587, submeto os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições sugerindo seu envio à Diretoria-Geral para novel avaliação e autorização.

Ressalte-se que foi informada disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente à atualização do valor estimativo (ID 1067081).

Destaque-se que, relativamente ao edital de licitação, somente haverá alterações no valor estimativo da contratação (Dados do Pregão e no Apêndice do Termo de Referência).

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações
De acordo.

À Secretaria de Administração e Orçamento.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

Corroborando com o exposto, encaminho os presentes autos à

apreciação da Diretoria-Geral visando uma nova autorização, com valor estimativo **de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

HUMBERTO VILANI

Secretário de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, COORDENADOR(A)**, em 20/03/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 20/03/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, SECRETÁRIO(A)**, em 21/03/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1067248** e o código CRC **08E534C0**.

24.0.000019423-5

1067248v5

